



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 008/92 -

Concede Medalha do Centenário de Aquidauana.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTA
DO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR
PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PRESIDENTE PROMULGO
O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - Fica concedida a MEDALHA DO CENTENÁRIO DE AQUIDAUANA,
as pessoas que se destacaram na comunidade aquidaua-
nense:

- Adriano de Jesus;
- Herculano de Barros Cabrita;
- Juca Vargas;
- José Ferreira de Souza;
- Ladislau Buba;
- Francisco de Sá Barreto Xavier;
- Bernardo Duarte.

Artigo 2º) - A Medalha será entregue aos homenageados em data a
ser fixada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato
Grosso do Sul, em 23 de Junho de 1.992.

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS
- Presidente -